



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018

DATA: 03 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Everson Ceser Konzen
- 2º - Hemillin Fernanda Tied
- 3º - Edinéia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios e regras de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/ 7/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas/todas as disposições contrárias.


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C. 01	
Fts _____	_____
Pub. _____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria municipal do Meio Ambiente

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Cláudia-MT

FONE-FAX (0XX66)3546-2505

Email. meioambiente@claudia.mt.gov.br

Ofício N°139/2018/SEMMA

Cláudia, 24 de Agosto de 2018.

Ao
Departamento de Licitação

Ao cumprimenta-la, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, abertura de processo Licitatório para contratação de serviços de engenharia. Referente a georreferenciamento de 20 lotes do assentamento Terra de Viver pela matricula 1.528 com 1.216,9924 hectares do município de Cláudia-MT. O Prazo de entrega dos serviços com 60 dias e o prazo de pagamento 100% ao termino do serviço executado.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a compreensão.

Cleusa Ap. Dotto Dalmaso
Secretária do Meio Ambiente

Fls	P.M. 02
Rub	02

**PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DESMEMBRAMENTO E
RETIFICAÇÃO GEORREFERENCIAMENTO PROJETO DE ASSENTAMENTO
TERRA DE VIVER**

LOCAL TRABALHO

Projeto de Assentamento Terra de Viver composto pela matrícula 1.528 com 1.216,9924 hectares do CRI de Claudia-MT, localizada no Município de Claudia –MT

SERVICOS

Identificação em campo das parcelas, implantação de marcos e rastreio.

Desmembramento 20 Lotes associados (área desmembrada) e Reserva Legal (área remanescente).

Envio Peças Técnicas via SIGEF.


Impressão de mapas.

Todos os trabalhos serão realizados conforme 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais Portaria/INCRA/P/Nº 485 de 2 de Setembro de 2013 que estabelece a obrigatoriedade de georreferenciamento de Imóveis Rurais.

As taxas cobradas pelos órgãos regulamentadores (INTERMAT, PREFEITURA, e CARTÓRIOS) são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT**.

Qualquer pendência de ordem jurídica, fundiária, e que **não seja de ordem técnica** que impeça a aprovação do processo de certificação é de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT**.

PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVICOS



P.M.C	
Fis.	03
Rub	

O Prazo para realização do serviço de campo e entrega dos desmembramentos do Projeto de Assentamento Terra de Viver junto ao Sistema de Gestão Fundiária SIGEF é de 45 dias.

INVESTIMENTOS

Para a execução do serviço de georreferenciamento os honorários serão de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Nesse valor estão inclusos marcos de concreto e impostos

Atenciosamente.

Sinop- MT, 8 de Junho de 2018.



GCMX ASSESSORIA FLORESTAL
Fone: (66) 3532 7950

P.M.C	
Fis	04
Rub	20



**NECTANDRA
ENGENHARIA
FLORESTAL**

**ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ENGENHARIA**

**SOLICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT**

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: PROJETO DE
ASSENTAMENTO "TERRA DE VIVER" MUNICÍPIO DE
CLAUDIA/MT**

SINOP/MT, 07 DE AGOSTO DE 2018.

	P.M.C
Fis	05
Rub	02



NECTANDRA ENGENHARIA FLORESTAL

AO

ILUSTRÍSSIMO SR. ALTAMIR KURTEN

MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT

OBJETO

Projeto de Assentamento Terra de Viver, composto pela matrícula 1.528 com 1.216,9924 hectares, do CRI de Claudia-MT, localizada no Município de Claudia –MT



Ref.: Orçamento para Planejamento e Execução dos Serviços de Engenharia, Referentes a Retificação da descrição do perímetro da matrícula 1.528 em função de apresentar pontos do tipo “V” (Virtual) e correção da descrição do Limite com o córrego Olenca (Margem Esquerda).
Desmembramento de 20 Lotes associados (área desmembrada) e Reserva Legal Comunitária (área remanescente).
Envio Peças Técnicas via SIGEF.
Impressão de mapas.
Entrega Peças Técnicas a Superintendência Regional INCRA Cuiabá-MT

Descrição dos Serviços:

LEVANTAMENTO DE CAMPO

Diagnóstico Local, Implantação de Marco Base, Locação dos Vértices que definem o perímetro dos Imóveis Individuais e Rastreamento de Satélites Orbitais, com levantamento

Fls	R.M.C. 06
Rub	20



NECTANDRA ENGENHARIA FLORESTAL

das coordenadas por equipamento de GPS geodésico, efetivando materialização dos vértices através de marcos de concreto padronizados para georreferenciamento (60cm) de acordo com a legislação federal e Norma Técnica do INCRA.

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

- ✓ Planejamento;
- ✓ Processamento de Dados;
- ✓ Elaboração de Planta Topográfica do Levantamento Individualizado dos Imóveis.
- ✓ Elaboração de Memorial Descritivo do Levantamento Individualizado dos Imóveis.
- ✓ Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica).
- ✓ Elaboração de Croqui de Acesso Rodoviário Individualizado dos Imóveis.

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM CAMPO

Marcos de concreto padrão utilizado para georreferenciamento (60 cm)
Plaquetas de Aço-inóx codificada (padrão INCRA).
Obs.: Os materiais estão inclusos nesse orçamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Prazo para realização dos serviços de campo, processamento dos dados e entrega das peças técnicas do Projeto de Assentamento: "Terra de Viver" é de 30 dias.

VALORES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS DE CAMPO

Para a execução dos serviços supracitados, os honorários serão de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), não inclusos os impostos, taxas e emolumentos, caso seja necessário emissão de nota fiscal, acrescentar R\$ 8.400,00 inerentes aos impostos (28% vinte e oito por cento) sobre o valor orçado, totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos Reais). Custos inerentes a cartórios, somente estes poderão orçar, até mesmo por não dispor da árvore genealógica documental do imóvel (cadeia dominial).

Atte. colocamo-nos ao dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário; aguardamos deferimento.

Cordialmente.


Nectandra Engenharia Florestal S/C Ltda.

Fls	P.M. 6
Rub	07

Folha 3/3
Telefone (66) 3531 7328
Rua das Aroeiras nº 708
SINOP / MT

PROPOSTA ORÇAMENTO

DESMEMBRAMENTO PROJETO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER

SUBMETIDO À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT

Sinop-MT

Junho de 2018

P.M. Co	
Fis	00
Rub	00



1_Objetivos

Desmembramento de 20 Lotes PROJETO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER visando à caracterização pela materialização de seus limites legais, feições, atributos associados e garantir ao proprietário confiabilidade na geometria descritiva do imóvel, de forma a dirimir quaisquer possibilidades de conflitos ou dúvidas decorrentes de sobreposição de limites dos imóveis confrontantes.

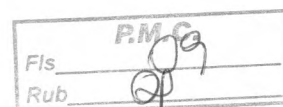
Esses desmembramentos serão obtidos pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), onde será feita uma análise eletrônica VIA sistema DO INCRA, dos dados georreferenciados que será transmitido e assinado digitalmente pelo Responsável Técnico e caso não exista pendências (sobreposição) em relação à OUTRAS propriedades rurais, a certificação será emitida online, gerando assim Plantas e Memoriais descritivos dos imóveis certificados.

2_Informações para Elaboração do processo de Desmembramento

2.1. Informações referente matrícula 1.528 com 1.216,9924 hectares do CRI de Claudia-MT.

Para elaboração do georreferenciamento serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1 – Implantação do Marco de Base;
- 2 – Transporte de coordenadas;
- 3 – Identificação dos limites do imóvel e implantação de marcos de concreto, modelo e padrão INCRA;
- 4 – Rastreamento dos marcos implantado.
- 5 – Montagem de processo
- 6- Anotação de Responsabilidade Técnica
- 7 – Envio do processo de modo online VIA SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA (SIGEF).
- 8 – Certificação/Desmembramentos



3_Competências

A empresa **MATRICARDI AGRO-FLORESTAL & AMBIENTAL**, ficará responsáveis em Levantar/Elaborar esse desmembramento conforme 3ª NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS do PROJETO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER e entrega de peças técnicas, mapa e memorial descritivo.

Qualquer pendência de ordem jurídica, fundiária, legal, e que **NÃO SEJA DE ORDEM TÉCNICA** ou por mudança de **LEGISLAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO GEOREFERENCIAMENTO SERÃO REPASSADAS PREVIAMENTE AO CONTRATANTE PARA QUE TOME AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, OU CASO SEJA ACORDADO, SERÃO COBRADOS Á PARTE.** Caso essas *impedirem a aprovação do processo de certificação* é de inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT.**

Os mapas e documentos técnicos necessários para suprir futuras pendências e para tramitação relacionadas aos projetos serão por conta da **MATRICARDI AGRO-FLORESTAL & AMBIENTAL.**

O prazo acordado para entrega dos trabalhos, fica estipulado em 45 dias para entrega da certificação, salvo caso da falta de documentações e emolumentos, por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT.**

4_Valor Honorários

O Valor dos Serviços das atividades aqui propostas é de: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Atenciosamente.

P.M.C.	
Fls	010
Rub	

Sinop- MT, 7 de Junho de 2018.

MATRICARDI AGRO-FLORESTAL & AMBIENTAL

Avenida dos Ingás, nº1207, Sala 01, Jardim Maringá II, Sinop-MT
Fones: 066-3531-4475 / 066-9.9214-0180



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **PREFEITO MUNICIPAL**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 29 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.G.	
Fis	J1
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da:**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Ref:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.**

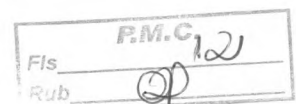
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no órgão abaixo discriminado para a contratação acima:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**

Cláudia - MT, 30 de Agosto de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia/ MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.

Cláudia - MT, 30 de Agosto de 2018.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fls	13
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia/ MT.

Cláudia – MT, 31 de Agosto de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.**

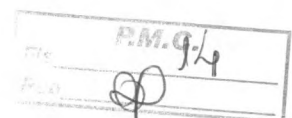
Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

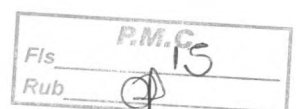
Em tempo, após análise da Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT, 03 de Setembro de 2018.


ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico
OAB/MT nº 22370-O



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 04 de SETEMBRO de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fls	15
Rub	9

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 20 de Setembro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

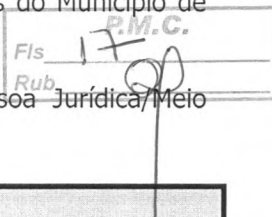
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO CRI DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.



3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;
- Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

- suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
 - f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
 - g) **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.

3.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

3.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) o citado documento deverá estar acompanhado das eventuais alteração ou da consolidação respectiva;

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

Fls	P.M.C. 18
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório ou Procuração por Instrumento Particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no referido Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C	
Fls	09
Rub	

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

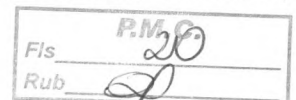
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

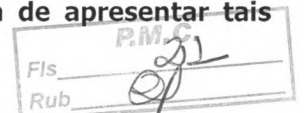
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

OBS: A empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

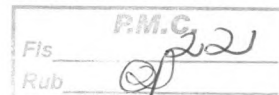
- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade, composta, no mínimo, por 01 (um) profissional devidamente capacitado. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho ou cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa ou ainda por Contrato de Prestação de serviços;
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física referente aos responsáveis técnicos da proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou órgão pertinente, relativa ao estado da sede da proponente;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- f) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- g) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- h) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Fls. P.M.C. 23
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Fis. 24
Rub. 24

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE SERVIÇOS:

- 12.2A** vigência do contrato será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1.0** pagamento será efetuado após o término dos serviços executados e aprovação dos mesmos.
- 13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
- 13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia/ MT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

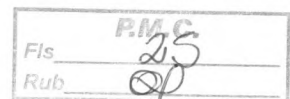
15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.


15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 04 de Setembro de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

R.M.C.	
Fis	26
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 20/09/2018, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	320141-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.	
Fis	27
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

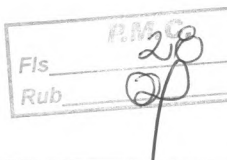
CONTRATO N.º ____/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MTE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	320141-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. O pagamento será efetuado após o término dos serviços executados e aprovação dos mesmos, mediante nota fiscal atestada.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 049/2018, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2018, alocados na seguinte dotação orçamentária:

(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

P.M.C.	
Fls	29
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Fls. 30
Rub. 30

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 049/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fis	R.M.C.
Rub	31

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

2. SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:

*Certificação das poligonais do imóvel Georreferenciamento para escrituração da área no cartório de registro de imóveis, em cumprimento as exigências da Lei 10.267 de 28 de Agosto de 2.001, dos Decretos 4.449 de 30 de Outubro de 2.002 e 5.570 de 31 de Outubro de 2..005. Atendendo as precisões descritas pela Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) – 3ª Edição Atualizada da Norma Técnica INCRA, inserindo-o no Sistema Nacional de Cadastro Rural –SNCR, bem como no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.

* Devem ser confeccionados intramuros e nos termos da resolução IBGE/RPR 01 de 22 de Fevereiro de 2005, estabelecido pelo Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS 2000 e de acordo com a legislação vigente: Decreto 4.449/02: "Art. 9º 3º do art. 176 e do art. 3º do art. 255 da Lei 6.015, de 1973. Decreto 5.570/05: Art.9º §5º.

*Identificação em campo das parcelas, implantação de marcos e rastreamento;

* Desmembramento de 20 lotes associados (área desmembrada) e Reserva Legal (área remanescente);

* Impressão de Mapas;

* Transporte de coordenadas;

* Rastreamento dos marcos implantado;

* Montagem de Processo;

* Anotação de Responsabilidade Técnica;

* Envio de Processo de modo online VIA SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA(SIGEF);

* Certificação/Desmembramentos;

* Marcos de concreto padrão utilizados para georreferenciamento e Plaquetas de Aço-Inox codificada(padrão INCRA).

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Valor Global Estimado máximo, obtido mediante pesquisa de preços e balizamentos: **R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**

3.2. Propostas apresentadas acima do valor acima mencionado serão desclassificadas.

4. VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

4.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias e deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

5. METODOLOGIA

5.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão poderá ser seguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante deverá ser o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Fls	32
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Certificado de Registro Cadastral (FACULTATIVO), Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira;

Cláudia/MT, 04 de Setembro de 2018.


CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis	33
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

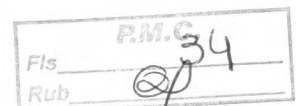
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Fls	35
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

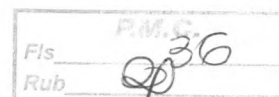
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4.1, "D" e Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

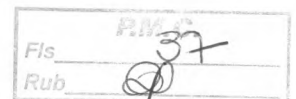
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) –Item 8.1, IV, "G"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

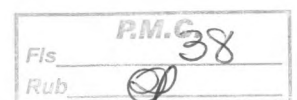
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "H"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

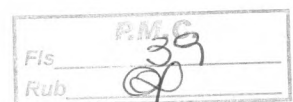
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **20 de Setembro de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 04 de Setembro de 2018.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PROTÓTIPO DE DOCUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

Fis	RM/C
Rub	41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
01	50028-3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	526.000	PETROBRÁS	R\$ 3,89
02	399877-0	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	241.000	PETROBRÁS	R\$ 4,09
03	3460-6	GASOLINA COMUM	LITROS	135.250	PETROBRÁS	R\$ 4,82
04	32943-6	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	26.800	PETROBRÁS	R\$ 2,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,89	+ R\$ 0,28	R\$ 4,17
02	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 4,09	+ R\$ 0,17	R\$ 4,26
03	GASOLINA COMUM	R\$ 4,82	+ R\$ 0,08	R\$ 4,90
04	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 2,68	+ R\$ 0,13	R\$ 2,81

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **JOÃO CARLOS ORTIZ ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 04 de Setembro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **20 de Setembro de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial,

para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 04 de Setembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2018**

O Exmo. Sr. **ALTAMIR KÜRTE**N, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia para apresentação dos demonstrativos relativos ao cumprimento das metas fiscais do 2º QUADRIMESTRE DE 2018, a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2018, a partir das 14h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

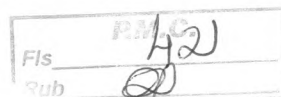
Prefeitura Municipal de Cláudia, 04 de setembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **João Carlos Ortiz ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.683/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 13.469.792-8 estabelecida a Rua Campos Sales, n.º 1241, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Ortiz**, portador do CIRG n.º 557.878 SSP/MT e CIC n.º 535.876.421-68, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:





De 03 de Setembro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.
Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **IVONE ALVES**, servidor no cargo de coordenador de regulação da saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente Processo nº 102/2018 – Dispensa de Licitação nº 021/2018, cujo objeto é o **contratação de empresa para realização de exames de vídeo endoscopia**.

Art. 2º - Nomear **SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO**, no cargo de Mensageiro Arquivista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos retroativos a 30/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 03 de Setembro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **30/08/2018** na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2018, menor preço por **ITEM** foram: **ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME** e **PAULO BERWANGER-ME**, conforme ata.

Canarana-MT, 30 de Agosto de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

DATA: 30/08/2018

PROCESSO: 081/2018

PREGÃO: 031/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e serviços funebres para atendimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital.*

FORNECEDORES:

ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME

seiscentos e quinze reais).

PAULO BERWANGER-ME

VALOR TOTAL: R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais).

seiscentos e quinze reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 633.615,00 (Seiscentos e trinta e três mil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora as empresas:

E. B. ZAMAR JUNIOR – ME CNPJ: 17.126.125/0001-65

APARECIDO SIDINEI ALBINO – ME CNPJ nº 04.730.522/0001-08

Carlinda – MT, 03 de Setembro de 2018.

Deise Dione Mutschall
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATOS

GROSSO
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **JOÃO CARLOS ORTIZ ME** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 04 de Setembro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

O Exmo. Sr. **ALTAMIR KÜRTEEN**, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia para apresentação dos demonstrativos relativos ao cumprimento das metas fiscais do 2º QUADRIMESTRE DE 2018, a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2018, a partir das 14h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 04 de setembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEEN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2019

O Exmo. Sr. **ALTAMIR KÜRTEEN**, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia que, **DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA)** para o Exercício 2019, a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2018, a partir das 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 04 de setembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEEN
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 20 de Setembro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 04 de Setembro de 2018.

ALTAMIR KURTEEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

ANEXO VII

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – CNPJ nº. 10.827.054/0001-89

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº. 049/2018

DECLARAÇÃO

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.827.054/0001-89, Inscrição Estadual isenta, estabelecida à Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78055-970, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 353735899-SSP/SP e do CPF nº.201.153.691-04, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2018.

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
RG N.: 353735899-SSP/SP
CPF N.: 201.153.691-04
Proprietário

CNPJ: 10 827 054/0001-89

**ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
EIRELI - EPP**

Rua Nove de Novembro, Nº. 359
Bairro: Altos da Boa Vista

CEP. 78.048-074

CUIABÁ

MT.

P.M.C.	
Fis	
Rub	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B584-003788

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.373.589-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAR/2011

NOME ANTONIO LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO LUIZ DA SILVA
E MARIA ALVES OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE PARANAIBA -MS DATA DE NASCIMENTO 16/SET/1960

DOC ORIGEM CASSILANDIA-MS
CASSILANDIA
CC:LV.B05 /FLS.05 /N.000982

CPF 201153691/04

177 Delegado Divisório
Roberto ASSINATURA DO DIRETOR IIRCD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serie: B-584
003.788-6



Serie: B-584
003.788-6



CIC

NASCIMENTO 16.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF 201 153 691 04

CONTRIBUINTE ANTONIO LUIZ DA SILVA

Assinatura do Secretário da Receita Federal

Fls. P.M.C.
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Antonio Luiz da Silva

Flávia Tiago dos Santos
Escritório
6º Serviço Notarial - Cuiabá

Confere com original apresentado Dou fe
Cuiabá-MT 17 de junho de 2017 Hora 16h

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Seic Digital AYY 65568 R\$ 2,70 MARIUA

AUTENTICAÇÃO

Joani Maria de Assis Ascker - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.fofrio.com.br email: atendimento@fofrio.com.br

3º Serviço Notarial
José Pires Miranda de Assis
Tabela Substituta Auxiliar Rabanada
Maria Auxiliadora Assis
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escritório Jaramentim
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 03 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 10.827.054/0001-89 NIRE 51.201.278.938**

1. **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de Paranaíba - MS, nascido em 16/09/1960, filho de Francisco Luiz da Silva e Maria Alves Oliveira Silva, portador da carteira de identidade RG nº 353735899 SSP - SP, e CPF nº. 201.153.691-04, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, nº 48, AP 402 BL 48 Santa Inês, Bairro Residencial Santa Inês, CEP 78.050-000, Cuiabá – MT;

Único sócio da empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, situada na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá – MT, inscrito sob o CNPJ nº 10.827.054/0001-89 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o Nire nº 51.201.278.938 em 04/11/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, com sede na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá – MT, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta empresa LTDA, no valor de R\$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais), passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada mencionado na cláusula anterior.

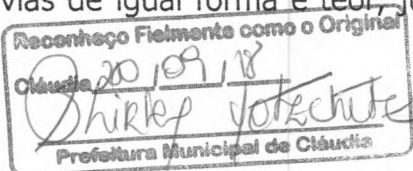
Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante formulário de Contrato de Constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DISPOSITIVOS FINAIS

O sócio elege o fórum da comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer duvida que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contatados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas de real valor.

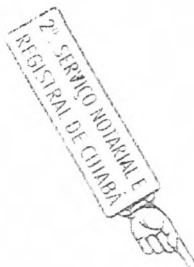
Fls	P.M.G. 46
Rub	09



(Handwritten signatures and initials)

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas de real valor.

Cuiabá dia 26 de Novembro de 2012.



ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
TITULAR

TESTEMUNHAS:

KEYLA MATTOS GUIMARÃES
CPF: 945.649.491-87
CRC/MT 10139-O

JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES
CPF: 893.092.861-72
CRC/MT 013756-P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013 SOB Nº: 20121290530
Protocolo: 12/129053-0, DE 26/12/2012

Empresa: 51 6 0000955 8
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
LIDA ME

ROBERTO PERON
PRESIDENTE

1430495

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 20/09/18
Shirley Aparecida
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls _____ P.M.C.
Rub _____

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
CNPJ 10.827.054/0001-89**

1. **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de Paranaíba - MS, nascido em 16/09/1960, filho de Francisco Luiz da Silva e Maria Alves Oliveira Silva, portador da carteira de identidade RG nº 353735899 SSP - SP, e CPF nº. 201.153.691-04, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, nº 48, AP 402 BL 48 Santa Inês, Bairro Residencial Santa Inês, CEP 78.050-000, Cuiabá - MT;

Único e exclusivo sócio da empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - ME**, situada na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá - MT, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso Nire 51.201.278.938 registrada em 04/11/2011 e inscrita no CNPJ nº 10.827.054/0001-89, hora transforma a sociedade LTDA em empresa Individual de responsabilidade Limitada, a qual se regea, doravante, pelo presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girara sob o nome empresarial **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, e terá sede e foro em Cuiabá-mt, na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá - MT.

Parágrafo único: a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art. 1076 da lei nº10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O Capital Social é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país e assim distribuídas.

Nome	Quotas	Valor	%
ANTONIO LUIZ DA SILVA	175.000	175.000,00	100
TOTAL	175.000	175.000,00	100



P.M.C.

Fls	48
Rub	09

Reconhecimento Fielmente
Cláudia 20/09/18
Shirley Yotechete
Prefeitura Munic

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLAUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto social é: Terraplenagem; Atividades Paisagísticas; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Serviços de Agrimensura, Topografia e Geoprocessamento; Projetos de Engenharia Civil; Construção e Manutenção de Rodovias, Aeroportos, Açudes; Obras de Irrigação, Drenagens, Pontes, Viadutos, elevados, Tuneis, Usinas Hidrelétricas; Serviços de Limpeza Urbana; Elaboração de Projetos de Arquiteturas; Aluguel e Arrendamento de Veículos, Maquinas e Equipamentos sem Condutor.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO E DURAÇÃO

O prazo da duração da empresa será por tempo indeterminado onde a empresa teve inicio em 14/05/2009.

CLÁUSULA QUINTA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da empresa, obedecendo às prescrições legais e técnicas à matéria.

CLAUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

O Titular **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, exercera a administração da empresa de forma isolada e com plenos poderes para o uso do nome empresarial.

CLAUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

O Titular declara sob as pena da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade e também que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:

O Titular elege o fórum da comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer duvida que porventura venham a surgir.



P.M.G.	
Fis	49
Rub	09

Reconheço Fielmente como:
Cidade 20/09/18
Shirley Votzsch
Prefeitura Municipal de

Notar
Ca
Of

AD

Ⓢ

L

[Signature]

[Signature]

E por estar justo e contatado, lavra, data e assina o presente ato constitutivo, em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas de real valor.

Cuiabá 26 de Novembro de 2012.

Serviço Notarial e Registral de Cuiabá


ANTONIO LUIZ DA SILVA
TITULAR

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizele Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Guilombo - Cuiabá - MT - CEP 79043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficocha@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

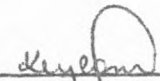
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016 Hora: 10:30


Nizele Asvolinsque Perito Escrivente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 83 Cod. Ato: 08
Selo Digital ARM 86644 R\$ 2,40 Ato PAULO HERMEI

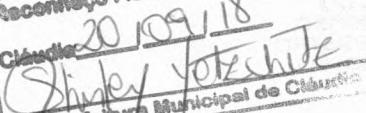
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos




KEYLLA MATTOS GUIMARÃES
CPF: 945.649.491-87
CRC/MT 10139-O


JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES
CPF: 893.092.861-72
CRC/MT 013756-P



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 20/09/18

Prefeitura Municipal de Cuiabá



Fls 30 P.M.G.
Rub 09

TOPSUL

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA - ME
Serviços de cartografia, topografia e geodésia

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA – Item 4.4.1, “D” e Item 8.1, IV, “F”

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA ME – CNPJ 92.007.384/0001-92

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N.º 049/2018

DECLARAÇÃO

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.007.384/0001-92 e inscrição estadual ISENTA, estabelecida a Rod. RST 153 KM 30, sn, Quadra D lote 01, sala 02, Distrito Industrial Egon Carlos Eschner, município de Ernestina, estado do RS, CEP 99.140-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.


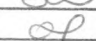
Ernestina/RS, 13 de setembro de 2018.



Representante Legal
LEANDRO JOSE OPPELT
CPF n.º 900.547-170-00

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
ARENDE LTDA - ME
CNPJ: 92.007.384/0001-92



P.M.C.	
Fis	
Rub	

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA.

NIRE nº 43205640678
CNPJ/MF nº 92.007.384/0001-92

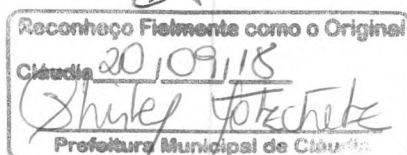
Os infra-assinados:

GERSON JAIR ARENDT, brasileiro, natural de Victor Graeff, solteiro, maior e capaz, nascido em 08/11/1965, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 462.326.720-20 e da carteira de identidade RG nº 1031070848, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Fernando Duderstadt, 278, centro, no município de Ernestina-RS, CEP: 99140-000;

LEANDRO JOSÉ OPPELT, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 20-06-1977, natural de Selbach - RS, técnico agrícola inscrito no CREA/RS sob nº 108.283-TD, residente e domiciliado na localidade da Bavária, interior do município de Ernestina-RS, portador da carteira de identidade sob o nº 1049534892, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 900.547.170-00;

ALTAIR CARLOS MULLER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 23-01-1986, natural de Passo Fundo-RS, empresário, residente e domiciliado na RST 153, km. 33, s/nº, centro, no município de Ernestina-RS, portador do CPF nº 013.382.270-25 e da carteira de identidade RG nº 1097620536, expedida pela SSP/RS

únicos sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo de PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO NA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPROGRÁFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA. que gira sob a denominação social de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA, estabelecida na rodovia RST 153, km. 30, distrito industrial Egon Carlos Eschner, quadra "D", lote 01, sala 02, no município de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.007.384/0001-92, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43205640678, em data de 06 de janeiro de 2.006 e última alteração sob nº 2964743 em data de 16 de abril de 2.008, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

P.M.C.	
Fis	53
Rub	OP

Assinaturas manuscritas dos sócios e testemunhas.

DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

Primeira: O sócio **ALTAIR CARLOS MULLER**, por este ato na condição de cedente, vende e transfere a totalidade de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio **GERSON JAIR ARENDT**, acima qualificado. O sócio cedente, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, relativos as quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Segunda - O capital social, permanece inalterado, ou seja de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, e dadas como indivisíveis, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do tesouro nacional, ficando a composição do Capital Social, da seguinte maneira e distribuição:

Nome	N.º de Quotas	Quotas em R\$
GERSON JAIR ARENDT	95	19.000,00
LEANDRO JOSÉ OPPELT	05	1.000,00
Totais.....	100	20.000,00

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

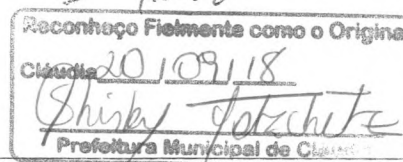
CAPÍTULO I - Da denominação, nome de fantasia, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA, e nome de fantasia TOPSUL.

SEGUNDA: O objeto da sociedade é PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO NA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPROGRÁFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Ernestina (RS), CEP 99.140-000, na rodovia RST 153, km. 30, distrito industrial Egon Carlos Eschner, quadra "D", lote 01, sala 02.

P.M.C.	
Fis	54
Rub	01



QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 08/03/1988 .

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, já subscritas e integralizadas por ambos os sócios, em moeda corrente do tesouro nacional e esta distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio GERSON JAIR ARENDT, possui 95 (nove e cinco) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- b) o sócio LEANDRO JOSÉ OPPELT, possui 05 (cinco) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, nomear representantes em todo o território nacional, bem como no exterior, sempre que julgar conveniente.
Parágrafo único : Caso for necessário, com a evolução da empresa, poderão ser constituídos procuradores, mediante delegação de poderes específicos e/ou gerais, com cláusula "ad judicium", quando for o caso.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios GERSON JAIR ARENDT e LEANDRO JOSÉ OPPELT.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

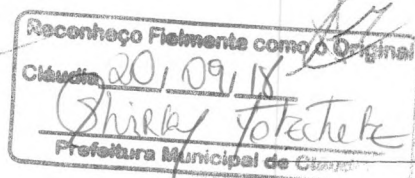
§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV - Retirada, Morte, Interdição, Inabilitação, ou Exclusão de Sócio.

NONA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias,

P.M.C.	
Fis	55
Rub	01



garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de retirada, morte, interdição, inabilitação ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão, morte, interdição ou inabilitação do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

	P.M.C.
Fls	56
Rub	

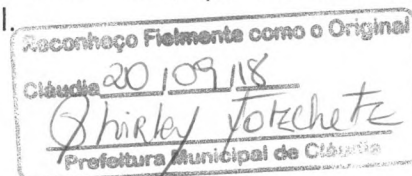
DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais



DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

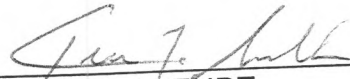
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da Lei das S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

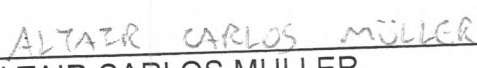
DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ernestina RS → Ernestina-RS, 06 de junho de 2.012.

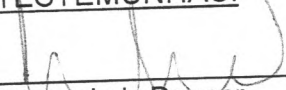

GERSON JAIR ARENDT


Ernestina RS → 
LEANDRO JOSÉ OPPELT

Ernestina - RS → 
ALTAIR CARLOS MULLER

	P.M.C.
Fls	57
Rub	07

TESTEMUNHAS:

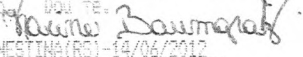

Gilmar Luiz Dapper
RG: 10376223145-SSP/RS



Vanderlei Natalício Baungratz
RG: 1046534523-SSP/RS

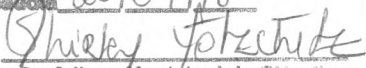
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE ERNESTINA
Rua Guilherme Eduardo Fett, 56 - Centro - CEP 99140-000 - Ernestina, RS - Fone: (54)3378-2042
Tabelião Designada: Vania Schultz Schuh

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de GERSON JAIR ARENDT, LEANDRO JOSÉ OPPELT, ALTAIR CARLOS MULLER, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.





ERNESTINA/RG-14/06/2012
KARINE BAUNGRATZ - SUBSTITUTA


Luiz A. Salles Fruet
Advogado
OAB/RS 30985
CPF 324.285.700-30

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 20/09/18

Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/07/2012 SOB Nº: 3654542

Protocolo: 12/193194-3, DE 26/06/2012
Empresa: 43 2 0564067 8
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO JOSE OPPELT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1049534892 SSP/PC RS

CPF 900.547.170-00 **DATA NASCIMENTO** 20/06/1977

FILIAÇÃO
PAULINO OPPELT
THERESINHA OPPELT

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAR.**
 AE

Nº REGISTRO 01896388354 **VALIDADE** 06/07/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 22/10/1996

OBSERVAÇÕES

Leandro Jose Opelt
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PASSO FUNDO, RS **DATA EMISSÃO** 07/07/2016

Ido Mario Schwetki
Ido Mario Schwetki
ASSINATURA DO EMISSOR

61564158114
RS182647927

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1362061847

PROIBIDO PLASTIFICAR
1362061847

conferido fielmente como o Original
 Claudio 20/09/18
Phurley Foltchete
 Prefeitura Municipal de Claucha

P.M.C.

Fls 58
 Rub *of*

of

of

of

of

J

ANEXO I

Sessão Pública: 20/09/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		
Razão Social: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI		
CNPJ: 10.827.054/0001-89	Optante pelo SIMPLES? Sim	
Endereço: Rua Nove de Novembro, 359		
Bairro: Altos da Boa Vista	Cidade: Cuiabá - MT	
CEP: 78055-855	E-MAIL: luiz@aliztopografia.com.br	
Telefone: 65 3027-6650 / 99923-7767	Fax: Não Possui	
Dados Bancários		
Banco do Brasil: Cód.: 001	Agência: 3499-1	Conta Corrente: 32683-6

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionados, visando a execução dos serviços:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.


ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	320141-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	29.400,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

Cuiabá, 19 de setembro de 2018.


ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
 ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
 RG N.: 353735899-SSP/SP
 CPF N.: 201.153.691-04
 Proprietário

P.M.C.
Fls. <u>37</u>
Rub. <u>07</u>

CNPJ: 10 827 054/0001-89
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
EIRELI - EPP
 Rua Nove de Novembro, Nº. 359
 Bairro: Altos da Boa Vista
 CEP. 78.048-074

TOPSUL

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA - ME
Serviços de cartografia, topografia e geodésia

ANEXO I

Sessão Pública: 20/09/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social: Serviços de Topografia Arendt LTDA	
CNPJ: 92.007.384/0001-92	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) sim
Endereço: Rua Egon Carlos Escher, 168	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade: Ernestina - RS
CEP: 99.140-000	E-MAIL: topsul@dgnet.com.br
Telefone: 54-9 99271399	Fax:
Banco: do Brasil	Conta Bancária: 26.651-5
Nome e n.º da Agência: 0092-2	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	320141-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	29.500,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Ernestina/RS, 13 de setembro de 2018.

Representante Legal
LEANDRO JOSE OPPELT
CPF n.º 900.547-170-00

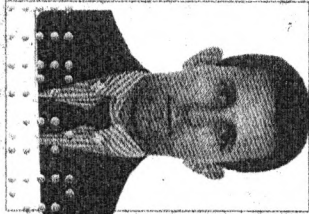
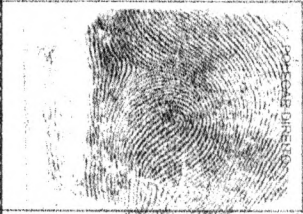
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
ARENDELTDA - ME
CNPJ: 92.007.384/0001-92

Fis. P.M.G.
Rub.

ESTADO DE SÃO PAULO

8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B584-003788

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 35.373.589-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAR/2011

NOME ANTONIO LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO LUIZ DA SILVA

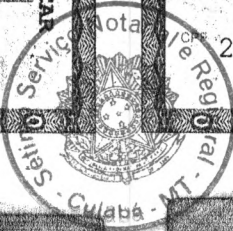
E MARIA ALVES OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE PARANAIBA -MS DATA DE NASCIMENTO 16/SET/1960

DOC ORIGEM CASSILANDIA-MS
CASSILANDIA
CC:LV.B05 /FLS.05 /N.000982-
201153691/04

177 Delegado Divisório
ROBERTO ASSUNÇÃO DO AMARAL IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CIC

NASCIMENTO: 16.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF: 201 153 691 04

CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Luiz da Silva



7º Setimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

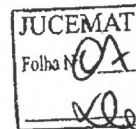
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2015 Hora: 9:57

Eudetes Onorina da Cunha Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
Selo Digital ARM 94226 R\$ 2,40 Ated: GLEICE

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Rubrica: 63
Fis. [Signature]
M.C.

[Handwritten signatures and scribbles]



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
CNPJ 10.827.054/0001-89**

- ANTONIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de Paranaíba - MS, nascido em 16/09/1960, filho de Francisco Luiz da Silva e Maria Alves Oliveira Silva, portador da carteira de identidade RG nº 353735899 SSP - SP, e CPF nº. 201.153.691-04, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, nº 48, AP 402 BL 48 Santa Inês, Bairro Residencial Santa Inês, CEP 78.050-000, Cuiabá – MT;

Único e exclusivo sócio da empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - ME**, situada na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá – MT, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso Nire 51.201.278.938 registrada em 04/11/2011 e inscrita no CNPJ nº 10.827.054/0001-89, hora transforma a sociedade LTDA em empresa Individual de responsabilidade Limitada, a qual se rege, doravante, pelo presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girara sob o nome empresarial **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, e terá sede e foro em Cuiabá-mt, na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá – MT.

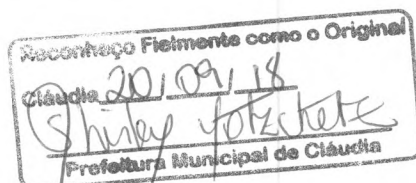
Parágrafo único: a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art. 1076 da lei nº10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

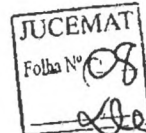
P.M.C.	
Fls	04
Rub	01

CLAUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O Capital Social é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país e assim distribuídas.

Nome	Quotas	Valor	%
ANTONIO LUIZ DA SILVA	175.000	175.000,00	100
TOTAL	175.000	175.000,00	100





CLAUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto social é: Terraplenagem; Atividades Paisagísticas; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Serviços de Agrimensura, Topografia e Geoprocessamento; Projetos de Engenharia Civil; Construção e Manutenção de Rodovias, Aeroportos, Açudes; Obras de Irrigação, Drenagens, Pontes, Viadutos, elevados, Tuneis, Usinas Hidrelétricas; Serviços de Limpeza Urbana; Elaboração de Projetos de Arquiteturas; Aluguel e Arrendamento de Veículos, Maquinas e Equipamentos sem Condutor.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO E DURAÇÃO

O prazo da duração da empresa será por tempo indeterminado onde a empresa teve inicio em 14/05/2009.

CLÁUSULA QUINTA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

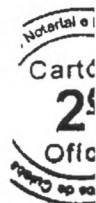
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da empresa, obedecendo às prescrições legais e técnicas à matéria.

CLAUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

O Titular **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, exercera a administração da empresa de forma isolada e com plenos poderes para o uso do nome empresarial.

CLAUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

O Titular declara sob as pena da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade e também que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



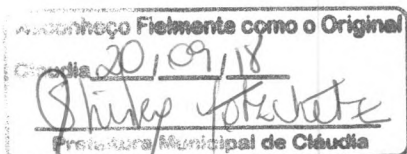
CLAUSULA OITAVA:

O Titular elege o fórum da comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer duvida que porventura venham a surgir.

P.M.C. Fls. 05 Rub. 02

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]



E por estar justo e contatado, lavra, data e assina o presente ato constitutivo, em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas de real valor.

Cuiabá 26 de Novembro de 2012.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

[Handwritten signature of Antonio Luiz da Silva]

**ANTONIO LUIZ DA SILVA
TITULAR**

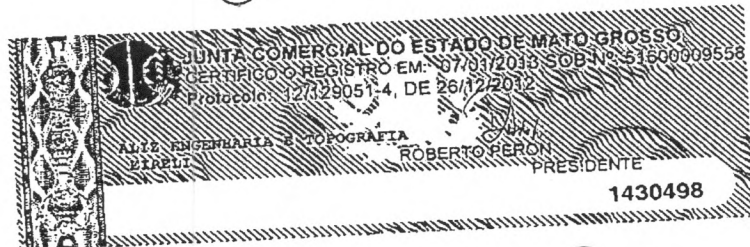
TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Keyla Matos Guimarães]

**KEYLA MATOS GUIMARÃES
CPF: 945.649.491-87
CRC/MT 10139-O**

[Handwritten signature of José Eduardo Ferreira Gomes]

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES
CPF: 893.092.861-72
CRC/MT 013756-P**



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 20/09/18
[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 06
Rub [Handwritten]
P.M.C.

[Handwritten scribbles]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 03 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 10.827.054/0001-89 NIRE 51.201.278.938**

1. **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de Paranaíba - MS, nascido em 16/09/1960, filho de Francisco Luiz da Silva e Maria Alves Oliveira Silva, portador da carteira de identidade RG nº 353735899 SSP - SP, e CPF nº. 201.153.691-04, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, nº 48, AP 402 BL 48 Santa Inês, Bairro Residencial Santa Inês, CEP 78.050-000, Cuiabá - MT;

Único sócio da empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, situada na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá - MT, inscrito sob o CNPJ nº 10.827.054/0001-89 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o Nire nº 51.201.278.938 em 04/11/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, com sede na Rua Nove de Novembro, nº 359, Bairro Altos da Boa Vista, CEP 78.000-000, Cuiabá - MT, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta empresa LTDA, no valor de R\$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais), passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante formulário de Contrato de Constituição.

P.M.C.	
Fls	07
Rub	02

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DISPOSITIVOS FINAIS

O sócio elege o fórum da comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer duvida que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contatados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas de real valor.

Reconheço Fielmente como o Original

Cuiabá 20/09/18

Shirley Jotechete

Prefeitura Municipal de Cuiabá

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

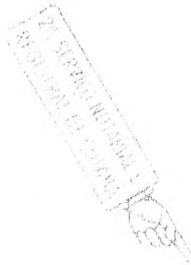
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

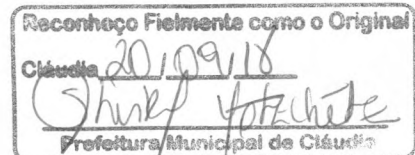
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas de real valor.

Cuiabá dia 26 de Novembro de 2012.



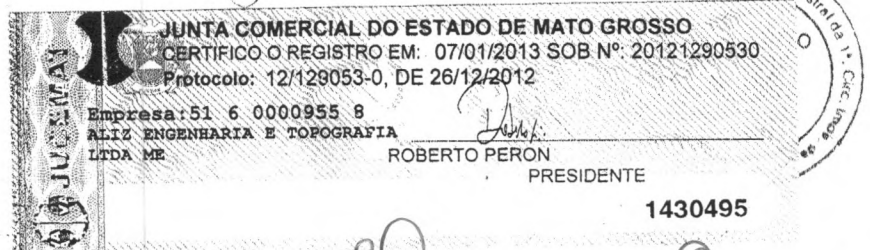
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
TITULAR

TESTEMUNHAS:



KEYLA MATTOS GUIMARÃES
CPF: 945.649.491-87
CRC/MT 10139-O

JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES
CPF: 893.092.861-72
CRC/MT 013756-P



Fis 60
Rub 9

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 52 folhas numeradas do No. 1 ao 52 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Nome da Empresa.....: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI-EPP
Ramo.....: Serviços no ramo da engenharia
Endereço.....: Rua NOVE DE NOVEMBRO, 359
Complemento.....:
Bairro.....: ALTOS DA BOA VISTA CEP 78055-855
Município.....: CUIABA
Estado.....: MT
Inscrição no CNPJ...: 10.827.054/0001-89
Inscrição Estadual.:
Registro na junta...: 51600009558 Data registro: 15/05/2009
Inscrição Municipal: 101275

CÓPIA

CUIABA, 23/07/2018

ANTONIO LUIZ DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 201.153.691-04
RG: 353735899 SSPSP

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. 011628/O-5
CPF: 702.303.741-15
RG: 13016776 SSPMT

Autenticação stamp with QR code, text: 'Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé. BDH41523 R\$ 2,94 Em testemunho da verdade DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE Cuiabá, 02 de agosto de 2018 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Cod. Serv. 61 Cod Ato 6 http://www.fjmt.jus.br/selos'

Professional stamps: '5º Serviço Tabelião e Oficial Cuiabá - MT', 'ROMAIKON Maria Helena Rondon Luz Tabelião e Oficial 5º. 5º. Cuiabá - MT', '5º Serviço Tabelião e Oficial Cuiabá - MT'

Fls P.M.C. 09
Rubric

Stamp: 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO TERMO DE AUTENTICAÇÃO Declaro exatos os termos de abertura e encerramento des livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 501602 26/07/2018. Allison dos Santos ALTERNADOR 2180402 5160000955-8/1/7'

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	509.660,37D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	110.297,77D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	429,18D
4	1.1.10.1	CAIXA	429,18D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	429,18D
12	1.1.2	CLIENTES	109.868,59D
16	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
2336	1.1.20.204	CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO	57.219,23D
2382	1.1.20.204	ENEGLOBAL CONSTRUCOES LTDA	47.340,21D
2427	1.1.20.204	MINISTERIO DA SAUDE	5.309,15D
87	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	399.362,60D
88	1.3.1	IMOBILIZADO	390.721,54D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	8.641,06D
112	1.3.20.1	IMÓVEIS	105.270,40D
113	1.3.20.100.1	TERRENOS	14.000,00D
115	1.3.20.100.2	CONSTRUÇÕES	28.970,18D
2349	1.3.20.100.3	INSTALAÇÕES	22.254,76D
2351	1.3.20.100.4	BARCOS	9.200,00D
2350	1.3.20.100.4	PROGRAMA E APLICATIVOS (SOFTWARE)	30.845,46D
116	1.3.20.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74.279,25D
117	1.3.20.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74.279,25D
118	1.3.20.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	488.691,35D
119	1.3.20.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	488.691,35D
120	1.3.20.4	VEÍCULOS	142.975,07D
121	1.3.20.400.1	VEÍCULOS	114.178,91D
2399	1.3.20.400.2	INVESTIMENTOS/CONSORCIO	28.796,16D
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	420.494,53C
127	1.3.20.900.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.854,84C
128	1.3.20.900.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	152.556,25C
129	1.3.20.900.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	143.934,00C
2354	1.3.20.900.7	(-) DEPRECIação INSTALAÇÕES	5.745,57C
2355	1.3.20.900.8	(-) DEPRECIação DE BARCOS	3.962,57C
2356	1.3.20.900.9	(-) DEPRECIação ACUMULADA ANO ANTERIOR 2011.	92.441,30C
149	2	PASSIVO	509.660,37C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	819,34C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	819,34C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	819,34C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	438,14C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	381,20C
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.852,33C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.852,33C
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	3.852,33C
2357	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.852,33C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	504.988,70C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	175.000,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	175.000,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	175.000,00C
248	2.4.2	RESERVAS	404.669,57C
249	2.4.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	404.669,57C
2358	2.4.20.100.5	RESERVAS DE CAPITAL	404.669,57C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.680,87D
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.680,87D
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	662.795,65C

CÓPIA



Fls 10 P.M.C.
 Rub 02

Handwritten signatures and initials in the right margin.

Empresa: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI-EPP
CNPJ: 10.827.054/0001-89
Insc. Junta Comercial: 5160009558 Data: 15/05/2009
Endereço: Rua NOVE DE NOVEMBRO, 359, ALTOS DA BOA VISTA, CUIABA/MT, CEP 78055-855
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Balço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0044
Número livro: 0007


BALANÇO PATRIMONIAL


Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
267 2.4.30.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	737.476,52D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 509.660,37 (quinhentos e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

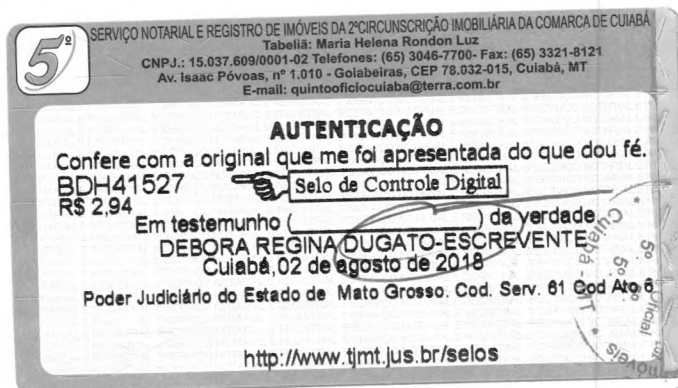
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº _____, em ___/___/___;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 30 de Abril de 2018


ANTONIO LUIZ DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 201.153.691-04
RG: 353735899 SSPSP


ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. 011628/O-5
CPF: 702.303.741-15
RG: 13016776 SSPMT

CÓPIA



P.M.C.	
Fls	77
Rub	07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
OUTRAS RECEITAS	64.909,13	
VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	206.428,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00	<u>273.837,53</u>
Deducoes		
(-) ISS	(7.081,97)	<u>(7.081,97)</u>
Receita Líquida		<u>266.755,56</u>
Lucro Bruto		<u>266.755,56</u>
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELETRICA	(9.321,22)	
DESPESAS GERAIS	(60.960,77)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(43.548,95)	
PRÓ-LABORE	(55.043,68)	
13º SALÁRIO	(1.941,85)	
FÉRIAS	(3.562,15)	
INSS	(2.597,38)	
FGTS	(4.185,89)	
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	(36,18)	
VALE TRANSPORTE	1.274,81	
TAXAS DIVERSAS	(885,24)	
TELEFONE	(3.739,67)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.219,50)	<u>(190.767,67)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
COMBUSTÍVEL E DERIVADOS	(747,17)	<u>(747,17)</u>
Despesas Tributárias		
IMPOSTOS ESTADUAIS E FEDERAIS	(2.730,13)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(469,41)	<u>(3.199,54)</u>
Outras Despesas Operacionais		
AGUA	(919,67)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(81.838,19)	<u>(82.757,86)</u>
Resultado operacional líquido		<u>(10.716,68)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(10.716,68)</u>

CÓPIA

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº _____, em ___/___/___;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 30 de Abril de 2018

ANTONIO LUIZ DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 201.153.691-04
 RG: 353735899 SSPSP

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. 011628/O-5
 CPF: 702.303.741-15
 RG: 13016776 SSPMT

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé,
 BDH41526
 R\$ 2,94
 Em testemunho () de verdade.
 DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 02 de agosto de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Serviço Notarial e Registral de
ROMAÍKON
 Maria Helena Rondon Luz
 Tabela

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	558.878,31D	620.780,13	669.998,07	509.660,37D
2	ATIVO CIRCULANTE	146.209,89D	620.780,13	656.692,25	110.297,77D
3	DISPONÍVEL	280,66D	311.234,42	311.085,90	429,18D
4	CADCA	199,23D	55.994,03	55.764,08	429,18D
5	CADCA GERAL	199,23D	55.994,03	55.764,08	429,18D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	81,43D	255.240,39	255.321,82	0,00
8	BANCO DO BRASIL	81,43D	255.240,39	255.321,82	0,00
12	CLIENTES	144.468,39D	305.118,67	339.718,47	109.868,59D
16	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	ARROSSENSAL AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S A	0,00	19.320,00	19.320,00	0,00
2438	ASSOCIAÇÃO MOTOGRSSENSE DO MINISTERIO PÚBLICO	0,00	11.760,00	11.760,00	0,00
2336	CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO	0,00	57.219,23	0,00	57.219,23D
2400	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A	11.691,68D	0,00	11.691,68	0,00
2377	COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES	9.701,36D	0,00	9.701,36	0,00
2371	COND. CIVIL DO PANTANAL SHOPPING	13.290,25D	0,00	13.290,25	0,00
2392	CONSORCIO SOBELLTAR - SECOPA	334,88D	0,00	334,88	0,00
2383	CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A	1.847,94D	0,00	1.847,94	0,00
2417	CS TOWER ENGENHARIA LTDA - ME	2.250,00D	0,00	2.250,00	0,00
2405	CUZABA METROPOLITAN SHOPPING S.A	2.800,00D	0,00	2.800,00	0,00
2435	CUZABA PLAZA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICI	0,00	26.571,00	26.571,00	0,00
2387	DUNAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	17.550,00D	0,00	17.550,00	0,00
2382	ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	47.340,21	0,00	47.340,21D
2422	ESTADO DE MATO GROSSO	1.441,00D	0,00	1.441,00	0,00
2374	FETAGRI- FED DOS TRAB NA AGRICULTURA	3.987,50D	0,00	3.987,50	0,00
2363	GOIABEIRAS EMPRESA DE SHOPPING CENTER LTDA	1.806,26D	0,00	1.806,26	0,00
2381	GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	66,21D	0,00	66,21	0,00
2384	GOLD DELOS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS L	3.869,75D	0,00	3.869,75	0,00
2404	gold santorini empreendimentos imobiliár	3.500,00D	0,00	3.500,00	0,00
2415	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	273,61D	0,00	273,61	0,00
2398	INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA	3.059,51D	0,00	3.059,51	0,00
2346	Lógica Engenharia Ltda Epp	10.197,00D	0,00	10.197,00	0,00
2434	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
2437	MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	0,00	4.606,00	4.606,00	0,00
2427	MINISTERIO DA SAUDE	0,00	10.706,23	5.397,08	5.309,15D
2421	MITSUMI ALIMENTOS LTDA	44,00D	0,00	44,00	0,00
2376	MRV PRIME PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA INC	7.956,84D	0,00	7.956,84	0,00
2364	MRV PRIME XVII INCORPORACOES SPE LTDA	5.788,60D	0,00	5.788,60	0,00
2413	ROBERTA NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.800,00D	0,00	10.800,00	0,00
2425	RODOBENS INCORP. IMOB. 348 - SPE LTDA	0,00	27.881,00	27.881,00	0,00
2433	RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 304 - SPE LTDA	0,00	2.744,00	2.744,00	0,00
2401	RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 349 - SPE LTDA	263,16D	0,00	263,16	0,00
2420	RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A	0,00	43.200,00	43.200,00	0,00
2436	SAVIS TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A.	0,00	14.040,00	14.040,00	0,00
2432	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	0,00	8.575,00	8.575,00	0,00
2391	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	7.000,00D	7.056,00	14.056,00	0,00
2430	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SORRISO	4.000,00D	6.000,00	10.000,00	0,00
2341	SLC AGRICOLA S.A	7.698,84D	12.200,00	19.898,84	0,00
2424	SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA	4.500,00D	1.800,00	6.300,00	0,00
2348	SUPERMERCADO COMPER	4.350,00D	0,00	4.350,00	0,00
2428	VIACAO XAVANTE LTDA	4.400,00D	0,00	4.400,00	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	1.460,84D	4.427,04	5.887,88	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.460,84D	492,60	1.953,44	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.460,84D	492,60	1.953,44	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	3.934,44	3.934,44	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	3.934,44	3.934,44	0,00
87	ATIVO NÃO CIRCULANTE	412.668,42D	0,00	13.305,82	399.362,60D
88	IMOBILIZADO	404.027,36D	0,00	13.305,82	390.721,54D
111	IMOBILIZADO	8.641,06D	0,00	0,00	8.641,06D
112	IMÓVEIS	105.270,40D	0,00	0,00	105.270,40D
113	TERRENOS	14.000,00D	0,00	0,00	14.000,00D
115	CONSTRUÇÕES	28.970,18D	0,00	0,00	28.970,18D
2349	INSTALAÇÕES	22.254,76D	0,00	0,00	22.254,76D
2351	BARCOS	9.200,00D	0,00	0,00	9.200,00D
2350	PROGRAMA E APLICATIVOS (SOFTWARE)	30.845,46D	0,00	0,00	30.845,46D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74.279,25D	0,00	0,00	74.279,25D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74.279,25D	0,00	0,00	74.279,25D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	488.691,35D	0,00	0,00	488.691,35D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	488.691,35D	0,00	0,00	488.691,35D
120	VEÍCULOS	156.280,89D	0,00	13.305,82	142.975,07D
121	VEÍCULOS	127.484,73D	0,00	13.305,82	114.178,91D
2399	INVESTIMENTOS/CONSORCIO	28.796,16D	0,00	0,00	28.796,16D
125	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	420.494,53C	0,00	0,00	420.494,53C
127	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.854,84C	0,00	0,00	21.854,84C
128	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	152.556,25C	0,00	0,00	152.556,25C
129	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	143.934,00C	0,00	0,00	143.934,00C
2354	(-) DEPRECIação INSTALAÇÕES	5.745,57C	0,00	0,00	5.745,57C
2355	(-) DEPRECIação DE BARCOS	3.962,57C	0,00	0,00	3.962,57C

CÓPIA



P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2356	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ANO ANTERIOR 2011.	92.441,30C	0,00	0,00	92.441,30C
149	PASSIVO	558.878,31C	290.409,87	241.191,93	509.660,37C
150	PASSIVO CIRCULANTE	21.220,37C	151.255,76	130.854,73	819,34C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.305,82C	13.305,82	0,00	0,00
157	TÍTULOS A PAGAR	13.305,82C	13.305,82	0,00	0,00
2369	OBRIGAÇÕES COM CONSORCIO A PAGAR	13.305,82C	13.305,82	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.690,43C	8.432,27	4.741,84	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.690,43C	8.432,27	4.741,84	0,00
173	ISS A RECOLHER	1.602,38C	6.214,18	4.611,80	0,00
178	IRRF A RECOLHER	1.358,37C	1.415,62	57,25	0,00
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	729,68C	802,47	72,79	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.224,12C	129.517,67	126.112,89	819,34C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	399,71C	109.411,10	109.011,39	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	285,95C	51.453,66	51.167,71	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	113,76C	57.957,44	57.843,68	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	484,54C	10.911,80	11.246,60	819,34C
191	INSS A RECOLHER	484,54C	7.014,40	6.968,00	438,14C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	3.897,40	4.278,60	381,20C
193	PROVISÕES	3.339,87C	9.194,77	5.854,90	0,00
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	3.562,15	3.562,15	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.283,34C	5.235,66	1.952,32	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	122,67	122,67	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	56,53C	274,29	217,76	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.952,56C	18.100,23	0,00	3.852,33C
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.952,56C	18.100,23	0,00	3.852,33C
219	EMPRÉSTIMOS	21.952,56C	18.100,23	0,00	3.852,33C
2357	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.952,56C	18.100,23	0,00	3.852,33C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	515.705,38C	121.053,88	110.337,20	504.988,70C
243	CAPITAL SOCIAL	175.000,00C	0,00	0,00	175.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	175.000,00C	0,00	0,00	175.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	175.000,00C	0,00	0,00	175.000,00C
248	RESERVAS	404.669,57C	0,00	0,00	404.669,57C
249	RESERVAS DE CAPITAL	404.669,57C	0,00	0,00	404.669,57C
2358	RESERVAS DE CAPITAL	404.669,57C	0,00	0,00	404.669,57C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.964,19D	121.053,88	110.337,20	74.680,87D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.964,19D	121.053,88	110.337,20	74.680,87D
2402	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	33.206,84	33.206,84	0,00
266	LUCROS ACUMULADOS	629.588,81C	0,00	33.206,84	662.795,65C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	693.553,00D	43.923,52	0,00	737.476,52D
2403	PREJUÍZOS DO PERÍODO	0,00	43.923,52	43.923,52	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	288.416,57	288.416,57	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	288.416,57	288.416,57	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	76.862,76	76.862,76	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	76.862,76	76.862,76	0,00
502	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.321,22	9.321,22	0,00
506	DESPESAS GERAIS	0,00	66.621,87	66.621,87	0,00
508	ÁGUA	0,00	919,67	919,67	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	211.553,81	211.553,81	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	114.520,28	114.520,28	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	45.468,95	45.468,95	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	55.043,68	55.043,68	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	1.941,85	1.941,85	0,00
335	FÉRIAS	0,00	3.562,15	3.562,15	0,00
336	INSS	0,00	2.597,38	2.597,38	0,00
337	FGTS	0,00	4.352,49	4.352,49	0,00
199	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	278,97	278,97	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	1.274,81	1.274,81	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.489,00	4.489,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	891,34	891,34	0,00
503	IMPOSTOS ESTADUAIS E FEDERAIS	0,00	2.730,13	2.730,13	0,00
504	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	867,53	867,53	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	92.544,53	92.544,53	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.739,67	3.739,67	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	6.219,50	6.219,50	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	81.838,19	81.838,19	0,00
292	COMBUSTÍVEL E DERIVADOS	0,00	747,17	747,17	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	280.919,50	280.919,50	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	280.919,50	280.919,50	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	273.837,53	273.837,53	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	271.337,53	271.337,53	0,00
406	OUTRAS RECEITAS	0,00	64.909,13	64.909,13	0,00
408	VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	206.428,40	206.428,40	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00

CÓPIA



P.M.C.
 Fls 74
 Rub

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.081,97	7.081,97	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	7.081,97	7.081,97	0,00
427	(-) ISS	0,00	7.081,97	7.081,97	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	319.322,76	319.322,76	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	319.322,76	319.322,76	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	319.322,76	319.322,76	0,00
479	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	319.322,76	319.322,76	0,00

ANTONIO LUIZ DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 201.153.691-04
 RG:353735899 SSPSP

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. 011628/O-5
 CPF: 702.303.741-15
 RG:13016776 SSPMT

CÓPIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BDH41529  Seio de Controle Digital
 R\$ 2,94
 Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 02 de agosto de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



P.M.C.
 Fis. 15
 Rub. 09

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Descrição	Valor
ORIGENS DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Lucro Líquido do Exercício	33.206,84
Exercícios Anteriores	33.206,84
Dividendos	0,00
TERCEIROS	
Redução de Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento de Exigível a Longo Prazo	3.852,33
Venda de Permanente	0,00
ACIONISTAS	
Aumento de Capital	0,00
Dividendos	0,00
Total das Origens:	70.266,01
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Prejuízo Líquido do Exercício	43.923,52
Exercícios Anteriores	0,00
Dividendos	0,00
TERCEIROS	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00
Redução de Exigível a Longo Prazo	0,00
Aumento do Permanente	0,00
ACIONISTAS	
Redução de Capital	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00
Distribuição de Lucros	0,00
Total das Aplicações:	43.923,52
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.342,49

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº _____, em ___/___/___;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 30 de Abril de 2018

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 201.153.691-04
 RG: 353735899 SSPSP

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. 011628/O-5
 CPF: 702.303.741-15
 RG: 13016776 SSPMT

P.M.C. 16
 Fls. _____
 Rub. _____

CÓPIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BDH41534
 R\$ 2,94
 Em testemunho () de verdade.
 DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 02 de agosto de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 61 Cod. Ab. 08
 http://www.tjmt.jus.br/selos

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2016	175.000,00	404.669,57	-63.964,19	515.705,38
Ajustes de Exercícios Anteriores			-10.716,68	-10.716,68
Saldo em 31/12/2017	175.000,00	404.669,57	-74.680,87	504.988,70

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº _____, em ____/____/____;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABÁ, 30 de Abril de 2018

ANTONIO LUIZ DA SILVA

ADMINISTRADOR

CPF: 201.153.691-04

RG:353735899 SSPSP

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

CONTADOR

Reg. no CRC - MT sob o No. 011628/O-5

CPF: 702.303.741-15

RG:13016776 SSPMT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8124
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabelras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BDH41533
 R\$ 2,94 Selo de Controle Digital

Em testemunho (_____) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 02 de agosto de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CÓPIA

P.M.G.
 Fls. _____
 Rub. _____

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7

Folha: 52

Contém este livro 52 folhas numeradas do No. 1 ao 52 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI-EPP

Ramo.....: Serviços no ramo da engenharia

Endereço.....: Rua NOVE DE NOVENBRO, 359

Complemento.....:

Bairro.....: ALTOS DA BOA VISTA CEP 78055-855

Município.....: CUIABA

Estado.....: MT

Inscrição no CNPJ...: 10.827.054/0001-89

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 51600009558 Data registro: 15/05/2009

Inscrição Municipal: 101275

CUIABA, 23/07/2018

ANTONIO LUIZ DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 201.153.691-04
RG: 353735899 SSPSP

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. 011628/0-5
CPF: 702.303.741-15
RG: 13016776 SSPMT

CÓPIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BDH41532
R\$ 2,94

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 02 de agosto de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Serviço Notarial e Registral de
ROMAICON

LIVRO
AUTENTICAÇÃO
28/07/2018
RESPOSÁVEL

B.M.C.
Fls 18
Rub

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 138011

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ: 10.827.054/0001-89 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

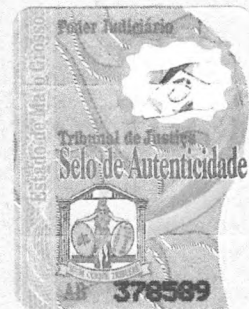
Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 1 de agosto de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor

CÓPIA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficioiuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BDH41525
R\$ 2,94

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 02 de agosto de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Fis. P.M. 2018
Rub. [assinatura]



8

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

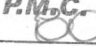

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.827.054/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2009
NOME EMPRESARIAL ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NOVE DE NOVEMBRO	NÚMERO 359	COMPLEMENTO	
CEP 78.000-000	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DA BOA VISTA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3028-1460 / (65) 3028-1460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

P.M.C.

Fis. 
Rub. 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



64688604585452018210116293

CM

101275

CNPJ/CPF

10.827.054/0001-89

Identificador

239218

Razão Social

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI-EPP

Nome Fantasia

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Atividade Principal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4221-9/01 - Construção de barragens e represa para geração de energia elétrica
 4222-7/02 - Obras de irrigação
 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

Localização

Rua NOVE DE NOVEMBRO, 359 - B: ALTOS DA BOA VISTA - DESPRAIADO

Data Abertura Empresa

15/05/2009

Area Utilizada/m²

204

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

27/05/2009

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

29/01/2018

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.23.005.0349.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51600009558

Ressalva

Marimarcia Pinheiro Koeche

JJARES SILVEIRA SAMANIEGO

[Handwritten signatures and stamps]

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
 DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JJARES SILVEIRA SAMANIEGO
 ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 29 de Janeiro de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
CNPJ: 10.827.054/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:05 do dia 15/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2019. ✓

Código de controle da certidão: **5801.3AC0.A1B0.895C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	P.M.C.
Fls	<i>02</i>
Rub	<i>09</i>

[Handwritten signatures and initials]

**Secretaria de Estado
de Fazenda**Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 10/09/2018 - 15:09:51

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0023288116****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **10/09/2018**Hora de emissão: **15:09:51**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.827.054/0001-89**Nome: **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **09/10/2018**Código de Autenticação: **T9A2T9T2LUKTU2K7**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	03
Rub	01

**Secretaria de Estado
de Fazenda**Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 10/09/2018 - 15:12:48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0023288163****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **10/09/2018**Hora de emissão: **15:12:50**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.827.054/0001-89**Nome: **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP** ✓

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **09/10/2018** ✓Código de Autenticação: **T9ATL922AUKTU2K9**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

	P.M.C.
Fls	84
Rub	01

**Secretaria de Estado
de Fazenda**Governho do Estado
de Mato Grosso

Data: 10/09/2018 - 15:07:44

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0023288084****CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA**Data de emissão: **10/09/2018**Hora de emissão: **15:07:46**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.827.054/0001-89**Nome: **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **09/10/2018**Código de Autenticação: **T9A2K9L2BUK2B2KM**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fls	85
Rub	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

287198/2018

331909

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734821612

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 159046



13092018108270540001890010056528719871540118331909

NOME

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI-EPP

CPF/CNPJ

10.827.054/0001-89

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua NOVE DE NOVEMBRO, 359 - B: ALTOS DA BOA VISTA

BAIRRO

DESPRAIADO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 13 de setembro de 2018


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

P.M.C.	
Fis	86
Rub	2

Certidão válida até Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10827054/0001-89
Razão Social: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP
Nome Fantasia: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Endereço: RUA NOVE DE NOVEMBRO 359 / ALTOS DA BOA VISTA / CUIABA / MT / 78055-855

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082704481640525043

Informação obtida em 10/09/2018, às 16:18:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

	P.M.C.
Fls	07
Rub	02

Handwritten signatures and stamps are present below the stamp. There are several scribbles and what appears to be a signature on the right side.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.827.054/0001-89

Certidão nº: 158257378/2018

Expedição: 13/09/2018, às 14:10:26

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.827.054/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

	P.M.C.
Fls	88
Rub	02

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA NOVE DE NOVEMBRO, nº 359
BAIRRO: ALTOS DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.000-000

CNPJ

10.827.054/0001-89

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
201.153.691-04	ANTONIO LUIZ DA SILVA



P.M.G.
Fls. 09
Rub. 27

Cuiabá, 02/08/2018

Responsável pela Expedição

Divino Jardim

Assessor Técnico III - Mat. 103307

Procurador(a) do Estado

Victor Saad Cortez
Procurador do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: OLRJUNURP6BP0OV3Y2M30Z7JHM1SSA

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Nove de Novembro, nº359, Bairro Altos da Boa Vista, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-074, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.827.054/0001-89, registrada no CREA/MT sob nº 19049, executou / forneceu para a **RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA, 349-SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.302.966/0002-31, estabelecida na Rua Estocolmo, s/nº, Bairro Rodoviária Parque, Cuiabá/MT, CEP. 78.048-080, execução de Levantamento Planialtimétrico Cadastral, elaboração de mapas e memoriais descritivos de uma área de 29.368,50m², compreendendo a execução dos serviços conforme ART 2369735, serviços executados sob supervisão de um preposto responsável técnico.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor do Contrato: 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

Prazo de entrega: 09/11/2015 a 31/12/2015

ART DE EXECUÇÃO (SERVIÇO TOPOGRÁFICO) Nº: 2369735

Responsável Técnico: Antônio Luiz da Silva

Período Execução: 09/11/2015 a 04/12/2015

ART DE LAUDO TÉCNICO Nº: 2382234

Responsável Técnico: Flaviano Smaniotto

Período Execução: 03/12/2015 a 04/12/2015



6º Serviço Notarial

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2015

P.M.C.	
Fls	20
Rub	[assinatura]

5º OFÍCIO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

[assinatura]

Rodobens Incorporadora Imobiliária

Procurador: Antônio César Franco Rodrigues

CPF: 228.886.028-86

[assinatura]

Responsável pela ART de Laudo

Eng. Civil: Flaviano Smaniotto

CREA: MT09567/D

CPF: 596.402.782-20

Rua George Ohm, 230 | Torre B | 6º andar
CEP 04576-020 | Brooklin | São Paulo - SP
Tel. 011 2505 7631 / (11) 9 8121 3930 / (11) 9 4866-8215
www.rodobensimoveis.com.br

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabela: Maria Helena Rondon LUIZ
CNPJ: 15.037.609/0001-82 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-812
Av. Isaac Poyares, nº 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ASY48926 [assinatura] **Selo de Controle Digital**

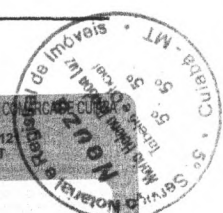
R\$ 2,40

Em testemunho () da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 28 de março de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 221892
Validade: 06/10/2018

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 19049 desde 11/08/2009 com CNPJ 10.827.054/0001-89

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI - EPP

Registrada para: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; GEORREFERENCIAMENTO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: R 9 DE NOVENBRO, 359
ALTOS DA BOA VISTA
CUIABÁ-MT
78048-074

Capital Social: R\$ 175.000,00 - CIENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS*****
Registrado na Junta Comercial em 04/11/2011

Responsabilidade Técnica: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Carteira MT016368-TD expedida em 28/08/2008, responsável técnico desde 11/08/2009

Registrado sob o número 16368, em 28/08/2008 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1206465492

Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Técnico em Geomensura

Atribuições Legais:

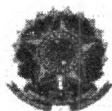
ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, NO AMBITO DA MODALIDADE PROFISSIONAL E
ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, EXCLUINDO DO INCISO II, O ITEM 7, DO INCISO III,
A EXPRESSAO " SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTO" E EXCLUINDO COMPLE
TAMENTE O INCISO VI.

P.M.C.	
Fls	91
Rub	02

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 14 de Agosto de 2018

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CNPJ da empresa. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 210843
Validade: 31/03/2019
Nome: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Registro: 16368 desde 28/08/2008
Carteira: MT016368-TD expedida em 28/08/2008 pelo CREA-MT.
CPF: 201.153.691-04
Reg. Nacional Prof: 1206465492

Titulação:

TÉCNICO EM GEOMENSURA, colou grau em: 14/08/2008

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI - EP desde 11/08/2009

Atribuições Legais:

ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, NO AMBITO DA MODALIDADE PROFISSIONAL E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, EXCLUINDO DO INCISO II, O ITEM 7, DO INCISO III, A EXPRESSAO " SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTO" E EXCLUINDO COMPLETAMENTE O INCISO VI.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 13 de Abril de 2018

P.M.C.	
Fls	92
Rub	2

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Profissionais - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CPF do profissional. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br
Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-mt.org.br

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 120646549-2

Nome
 ANTONIO LUIZ DA SILVA

Filiação
 FRANCISCO LUIZ DA SILVA
 MARIA ALVES OLIVEIRA SILVA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 201.153.691-04 353735899 SSP - SP B-

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 16/09/1960 PARANAIBA MS BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-MT 06/08/2015 28/08/2008

Ass. Presidente Registro no Crea
 1206465492



Título Profissional
 Técnico em Geomensura

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dod fé
 Cuiabá-MT 01 de agosto de 2017 Hora: 10:30

Manoel Ronaldo Santos da Silva

Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 0
 Selo Digital AYW 90127 R\$ 2,70 ANDRE LUIZ

Manoel Ronaldo Santos da Silva
 Escrevente Juramentado
 6º. Serviço Notarial - Cbá - MT

6º. Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar
 José Pires Miranda de Assis
 Maria Auxiliadora Assis Asckar
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

016049716

6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Fls 93
 Rub 2

6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

[Handwritten scribbles and signatures]

ANEXO VI

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – CNPJ nº. 10.827.054/0001-89

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº. 049/2018

DECLARAÇÃO

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.827.054/0001-89, Inscrição Estadual isenta, estabelecida à Rua Nove de Novembro, n.º 359, Bairro Altos da Boa Vista, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78055-970, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 353735899-SSP/SP e do CPF nº.201.153.691-04, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2018.

P.M.G.	
Fls	94
Rub	01


ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
RG N.: 353735899-SSP/SP
CPF N.: 201.153.691-04
Proprietário


CNPJ: 10 827 054/0001-89
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
EIRELI - EPP
Rua Nove de Novembro, Nº. 359
Bairro: Altos da Boa Vista
CEP. 78.048-074

CUIABÁ

MT.



ANEXO VII

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – CNPJ nº. 10.827.054/0001-89

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº. 049/2018

DECLARAÇÃO

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.827.054/0001-89, Inscrição Estadual isenta, estabelecida à Rua Nove de Novembro, n.º 359, Bairro Altos da Boa Vista, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78055-970, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 353735899-SSP/SP e do CPF nº.201.153.691-04, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis	45
Rub	02

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2018.

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

RG N.: 353735899-SSP/SP

CPF N.: 201.153.691-04

Proprietário

CNPJ: 10 827 054/0001-89

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
EIRELI - EPP

Rua Nove de Novembro, Nº. 359
Bairro: Altos da Boa Vista

CEP. 78.048-074

MT
CUIABÁ

MT

ANEXO VIII

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – CNPJ nº. 10.827.054/0001-89

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº. 049/2018

DECLARAÇÃO




ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.827.054/0001-89, Inscrição Estadual isenta, estabelecida à Rua Nove de Novembro, n.º 359, Bairro Altos da Boa Vista, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78055-970, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 353735899-SSP/SP e do CPF nº.201.153.691-04, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

	P.M.G.
Fis	96
Rub	09

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2018.


ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
RG N.: 353735899-SSP/SP
CPF N.: 201.153.691-04
Proprietário


CNPJ: 10 827 054/0001-89
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
EIRELI - EPP
Rua Nove de Novembro, Nº. 359
Bairro: Altos da Boa Vista
CEP. 78.048-074
CUIABÁ - - - **MT.**



ANEXO IX

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – CNPJ nº. 10.827.054/0001-89

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº. 049/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.827.054/0001-89, Inscrição Estadual isenta, estabelecida à Rua Nove de Novembro, n.º 359, Bairro Altos da Boa Vista, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78055-970, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 353735899-SSP/SP e do CPF nº.201.153.691-04, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.G.	
Fls	57
Rub	

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2018.

ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

RG N.: 353735899-SSP/SP

CPF N.: 201.153.691-04

Proprietário

CNPJ: 10 827 054/0001-89

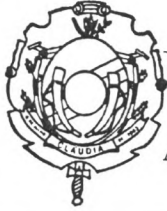
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
EIRELI - EPP

Rua Nove de Novembro, Nº. 359
Bairro: Altos da Boa Vista

CEP. 78.048-074

CUIABÁ

MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 018/2018, de 03/01/2018, e o Sr. MARINETE JUDITE MARÇAL, **Fiscal de Contrato**, ao objeto do Pregão Presencial nº **044/2018**, que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216.94 HECTARES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº. 10.827.054/0001-89, representada pelo Sr. ANTONIO LUIZ DA SILVA, Portador do CPF nº. 201.153.691-04 e RG nº 353735899 SSP/SP, e a empresa **SERVIÇOS E TOPOGRAFIA ARENDT LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 92.007.384/0001-92, representada pelo Sr. LEANDRO JOSE OPPELT, portador do CPF nº.900.547.170-00 e RG nº.1049534892 SSP/SC. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde a empresa, **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI** apresentou proposta para o serviço no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital, e a empresa **SERVIÇOS E TOPOGRAFIA ARENDT LTDA**, apresentou proposta para o serviço no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A Pregoeira solicitou que as empresas abajassem o valor do serviço, as mesmas ofertaram valores conforme Mapa Comparativo em anexo, sagrou-se vencedora a empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, com o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), validade da proposta 60(sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A Pregoeira então aceitou o valor. Na abertura da documentação da empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, foi constatado que a mesma apresentou as documentações conforme solicitado em Edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **049/2018**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

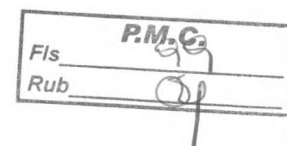
Edineia Valtrick
Equipe de Apoio - EDINEIA VALTRICK

Marinete Judite Marçal
Fiscal de contrato - MARINETE JUDITE MARÇAL

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Antonio Luiz da Silva
ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
ANTONIO LUIZ DA SILVA

Leandro Jose Opelet
SERVIÇOS E TOPOGRAFIA ARENDT LTDA
LEANDRO JOSE OPPELT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 20/09/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 49/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,94 HECTARES DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA

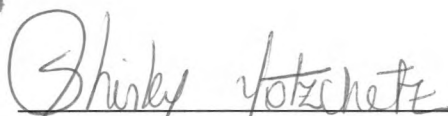
82642 — ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIREL CPF/CNPJ: 10.827.054/0001-89
82643 — SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ARENDT LTDA CPF/CNPJ: 92.007.384/0001-92

R\$ 29.400,000
R\$ 29.500,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82642 ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIREL				10.827.054/0001-89			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	49003	SERVICOS DE GEORREFENCIAMENTO			20.400,000	1,000	20.400,000
TOTAL DO VENCEDOR							20.400,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro











ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 20 de Setembro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

	P.M.C.
Fls	102
Rub	02

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2747/2018

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 200 (duzentos) KIT CESTA BÁSICA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 08/10/2018 às 08:00h (oito horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

Visto:

Marcela Mª Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de setembro de 2018.

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1365/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a secretaria municipal de saúde do Município de Chapada dos Guimarães, para atender a demanda do Hospital Dom Osvaldo, Centro de Especialização, Unidade de Saúde da Família do Centro, Unidade de Saúde da Família do Olho d’Água I, Unidade de Saúde da Família do Olho d’Água II, Unidade de Saúde da Família da Jangada Roncador, Unidade de Saúde da Família da Praia Rica, Unidade de Saúde da Família Água Fria, Unidade de Saúde da Família do João Carro, Unidade de Saúde Santa Cruz, Unidade de Saúde da Aldeia, Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães.

Data/Horário: 04/10/2018 às 08:30h (oito horas e trinta minutos) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

diarionunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

E-mail: licitachapada@gmail.com.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

Visto:

Marcela Mª Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 20 de Setembro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2018

Convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

Convoca candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 E PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 002/2018, de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências. Publicado dia 04 de abril de 2018 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVIII | edição N° 2.957 diarionunicipal.org/mt/amm, www.amm.org.br. Assinado Digitalmente A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais 815,816,818,819,822 e 830 de 2018, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2018 e Processo Seletivo Público N° 002/2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONSTANTE DO ANEXO I DESTES EDITAIS, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através dos Decretos n° 1561 e 1562/2018, da lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no jornal oficial: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Assinado Digitalmente



RESOLVE

Art. 1º - Alterar férias regulamentares do Servidor Ruberlan da Silva Rezende, agendada pela portaria 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para o período de 20 dias que serão usufruídas nos períodos abaixo discriminados, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 01/10/2018 a 20/10/2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende à 22/04/2016 a 21/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA

/MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 20 de Setembro de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 20 de Setembro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/09/2018 às 11:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 074/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ODONTOLÓGICA EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **MARIANA CALGARO**

Comodoro – MT, 17 de Setembro de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/09/2018 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 075/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME e ELÉTRICA UNIÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Comodoro – MT, 19 de Setembro de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

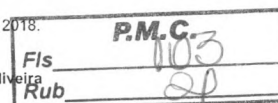
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 de Outubro de 2018, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAGUAIA NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 20 de setembro de 2018.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 118/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
 - a) Processo Nr.: 176/2018
 - b) Licitação Nr.: 118/2018-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 20/09/2018

e) Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITURA BIOMÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS".

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

012601 – TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE

ANEXO I

Sessão Pública: 20/09/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		
Razão Social: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI		
CNPJ: 10.827.054/0001-89	Optante pelo SIMPLES? Sim	
Endereço: Rua Nove de Novembro, 359		
Bairro: Altos da Boa Vista	Cidade: Cuiabá - MT	
CEP: 78055-855	E-MAIL: luiz@aliztopografia.com.br	
Telefone: 65 3027-6650 / 99923-7767	Fax: Não Possui	
Dados Bancários		
Banco do Brasil: Cód.: 001	Agência: 3499-1	Conta Corrente: 32683-6

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionados, visando a execução dos serviços:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

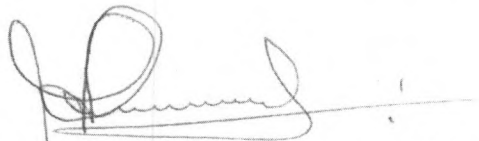
ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	320141-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	20.400,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: VINTE E MIL E QUATROCENTOS REAIS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

Cuiabá, 20 de setembro de 2018.



ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
RG N.: 353735899-SSP/SP
CPF N.: 201.153.691-04
Proprietário



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10827054/0001-89
Razão Social: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP
Nome Fantasia: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Endereço: RUA NOVE DE NOVEMBRO 359 / ALTOS DA BOA VISTA / CUIABA / MT / 78055-855

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091505243223907655

Informação obtida em 26/09/2018, às 12:37:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis	105
Rub	24



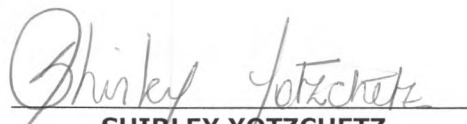
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 049/2018, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	106
Rub	106



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de SETEMBRO de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

ANALISADO E OBTIDOS OS CORRETOS

P.M.C.	
Fis	107
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia/ MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 27 de SETEMBRO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	108
Rub	22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**.
Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 049/2018.

CLÁUDIA/MT, 27 de SETEMBRO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C	
Fis	109
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO N.º 060/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.827.054/0001-89, estabelecida a Rua Nove De Novembro, nº 359, bairro Altos Do Boa Vista, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº. Antonio Luiz Da Silva, portador do CIRG nº 35.373.589-9 SSP/SP e CIC nº 201.153.691-04, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	320141-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	R\$ 20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo III.

Fis	P.M.G.
Rub	09

[Handwritten signature]
Tatiani



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado após o término dos serviços executados e aprovação dos mesmos, mediante nota fiscal atestada.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 049/2018, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2018, alocados na seguinte dotação orçamentária:

(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

	P.M.C.
Fis	
Rub	

Tatiana



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

	P.M.C.
Fis	112
Rub	7

Tatiana



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se à Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 049/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

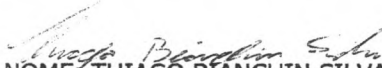
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

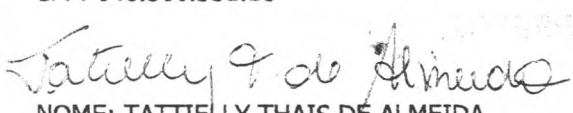
Cláudia/MT, 27 de SETEMBRO de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE


ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI
Antonio Luiz Da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 046.300.551.18


NOME: TATTIELLY THAIS DE ALMEIDA
CPF: 048.884.441.02

P.M.C.	
Fls	113
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-1250 – Cláudia/ MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE 20 LOTES DO ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER PELA MATRÍCULA 1.528 COM 1.216,9924 HECTÁRES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, serviço que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 049/2018, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 27 de SETEMBRO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fls	14
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial n=049/2018 - Credenciamento

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos	Empresa 6	Empresa 7	Empresa 8	Empresa 9	Empresa 10
Credenciamento	6 <i>ALZ</i>	7 <i>TOPSUL</i>	8	9	10
RG e CPF	✓	✓			
Contrato Social	✓	✓			
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	—	—			
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓			
ME e EPP Prerrogativas	—	—			

Documentos	Empresa 6	Empresa 7	Empresa 8	Empresa 9	Empresa 10
Propostas					10
Razão Social	✓	✓			
Endereço	✓	✓			
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓			

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	✓				
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	—				
Inscrição Contrato	—				